



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008
LEI Nº 265/2006 : DE: 29.06.2006

FLS.: 194

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas com a Reforma/Ampliação do Prédio da Rodoviária e Outros de Igarapava, na seguinte classificação:

02 08 – Depto. de Obras e Conservação
020801 – Divisão de Fiscalização de Obras
Classif. Func. 15 452 0285 1262 0000
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º) – O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

02 08 – Depto. de Obras e Conservação
020801 – Divisão de Fiscalização de Obras
Classif. Func. 15 452 0285 1021 0000 – ficha 261
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Artigo 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e nove de junho de dois mil e seis.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor do Depto Serviços Administrativos